



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Dispensa de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura: Dispensa de Licitação

Solicitação de Compra: Nº 62

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Balcão de Pia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	Quant.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM
1	01	Balcão de pia em MDP, com pés, três gavetas, medindo (1.20 x 50 cm largura x 80 cm de altura), cor branca.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é imediato contados do (a) a partir da saída do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da aquisição dos materiais citados acima:

Justifica-se a necessidade deste material, pois está sendo concluída a reforma a Casa de Cultura Orlando Cardoso Duarte e precisamos de balcão para a pia da mesma, sendo que a licitação anterior deu frustrada.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprios**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
1.0422.075	4.4.90.52.42.00.00	4676	Mobiliário em geral

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições de execução e local de execução

4.1.1 O prestador de serviços fornecerá o bem no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Mostardas na Av Padre Simão Nº 48.

4.1.2 A execução do objeto deverá ser a partir da saída do empenho.Com entrega mais rápida possível.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente entre as partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133 de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para este fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, o do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme a **Portaria Nº 579 de 13 de março de 2023**.

5.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 Para conclusão da entrega do bem, o contratado deverá entregar nota fiscal no ato da entrega do bem.

6.2 O bem será recebido pela comissão de recebimento, que dará seu parecer para que o fiscal de contrato mande a nota para o devido pagamento.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas, 05 de junho de 2023.

Natureza e despesa conferida.
Em <u>06 / 06 / 23</u>
<u>[Assinatura]</u>
Autorização

Despesa autorizada.
Em <u>06 / 06 / 23</u>
<u>[Assinatura]</u>
Autorização

[Assinatura]
Sergio Francisco Araujo Costa

Secretário Municipal de Turismo e Cultura